

## 11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, Avenida da República, 84, 6.º, 1600-205 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço que o emitiu, número fiscal, residência, código postal e número de telefone) e serviço militar, se for caso disso;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (acções de formação);
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na carreira, bem como as classificações de serviço quantitativas obtidas nos anos pertinentes para o concurso;
- Quaisquer outros elementos, que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, bem como a indicação das funções e tempos exercidos nas áreas de pessoal e contabilidade;
- Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria e na carreira;
- Declaração comprovativa da classificação de serviço ou fotocópia das fichas de classificação, nos últimos três anos;
- Certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais emitidos pela entidade formadora (acções de formação). Só serão consideradas as acções que digam respeito às áreas para que o concurso é aberto realizadas nos últimos cinco anos.

12 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autenticados ou rubricados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

13 — O júri poderá exigir, em caso de dúvida sobre as situações mencionadas, informações complementares e documentos comprovativos das declarações.

14 — Os factores e critérios de apreciação e ponderação, bem como os parâmetros da fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Valentina Maria Azinheira Matoso, directora dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier, técnica superior principal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa e coordenadora do Departamento Administrativo.

Filomena Valente Borga Monteiro, técnica de 1.ª classe dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa e coordenadora do Departamento Financeiro.

Vogais suplentes:

Licenciada Alice Rosário Almeida Carvalheira Reis Borges, técnica superior principal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa.

Dilar da Costa Pepe, chefe de secção dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa.

17 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes*.

## Faculdade de Medicina

**Aviso n.º 11 985/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 7 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, no uso de competência delegada e em função da quota de descongelamento atribuída à Faculdade de Medicina, conforme o despacho n.º 17 777/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 44/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1989, rectificada pelo despacho reitoral n.º 12 288/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2005.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Foi efectuada consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral da Administração Pública, bem como dado cumprimento à orientação técnica n.º 05/DGAP/2004, a qual informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas enunciadas e cessa com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

5.1 — Competência genérica — exercer funções de natureza executiva relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nos âmbitos do pessoal e dos recursos humanos, contabilidade, arquivo e processamento de texto.

5.2 — Competência específica — apoio administrativo às áreas de direcção/conselhos e áreas académicas/pedagógicas, apoio administrativo ao funcionamento dos órgãos de gestão da Faculdade de Medicina de Lisboa, acompanhamento das actividades académicas e pedagógicas e apoio administrativo aos processos de inscrições e desenvolvimento dos cursos.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

7 — São condições de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, até ao final do prazo de entrega das candidaturas.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, branco, dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para os Serviços Técnico-Administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão (elaborado nos termos do anexo I) deverá constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Concurso a que se candidata (indicar a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação).

8.2 — É dispensada, nesta fase, a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

8.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação de mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção a utilizar — os métodos de selecção a utilizar são os a seguir mencionados, considerando-se excluídos os candidatos que neles obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na escala de 0 a 20, nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- b) Prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular, com carácter eliminatório, será pontuada na escala de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita, tendo a duração máxima de duas horas (sem consulta), e terá por base os programas de provas aprovados pelos despachos n.ºs 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, da mesma data, e 40/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001, conforme o enunciado publicado no anexo II do presente aviso, do qual faz parte integrante. A bibliografia e a legislação necessárias à realização da prova são

as constantes do anexo III do presente aviso. A prova terá carácter eliminatório de per si se a classificação for inferior a 9,5 valores.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo nela ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de análise e de síntese;
- c) Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover;
- d) Qualificação da experiência profissional.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — O local, a data e a hora da realização das provas de conhecimentos e das entrevistas e as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão divulgados nos termos previstos nos artigos 28.º, 33.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como exclusão a desistência no prosseguimento do concurso e a não comparência dos candidatos. Havendo lugar à afinação de listas, será esta efectuada no *placard* dos concursos no piso 3, junto à Secção de Pessoal.

13 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, e 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 248/85, de 15 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

18 — A bibliografia e legislação necessária à realização das provas encontram-se publicadas no anexo alínea III do presente aviso.

19 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Paula da Silva Pereira, chefe de divisão da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria Manuela Ferreira, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Medicina de Lisboa.
- 2.º Licenciada Raquel Mota Viegas dos Santos, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Medicina de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Isabel Sousa Nunes, chefe da Secção de Pessoal, em regime de substituição, da Faculdade de Medicina de Lisboa.
- 2.º Maria Helena Pedro Baião, chefe da Secção Pedagógica, em regime de substituição, da Faculdade de Medicina de Lisboa.

15 de Dezembro de 2005. — O Director, *J. Fernandes e Fernandes*.

## ANEXO I

### Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director da Faculdade de Medicina de Lisboa:

Nome: . . .  
 Filiação: . . .  
 Estado civil: . . .  
 Nacionalidade: . . .  
 Naturalidade: . . .  
 Data de nascimento: . . .  
 Bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo . . . em . . . / . . . / . . .,  
 válido até . . . / . . . / . . .  
 Contribuinte fiscal n.º . . .  
 Residência e código postal: . . .  
 Telefone/telemóvel: . . .  
 Habilitações literárias: . . .

Habilitações profissionais (cursos de formação): . . .  
Se tiver vínculo à função, pública organismo a que está vinculado: . . .

Tipo de vínculo: . . .

Carreira e categoria: . . .

Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (até à data de publicação do presente aviso): . . .

Classificação quantitativa de serviço nos últimos três anos: . . .

Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito: . . .

requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de . . . vagas (indicar o número) na categoria . . . (indicar a categoria) da carreira . . . (indicar a carreira), conforme o aviso n.º . . ./2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2005.

Mais se declara, sob compromisso de honra, que reúne todos os requisitos legalmente exigidos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento.

. . . (data e assinatura).

#### ANEXO II

Parte de conhecimentos gerais — incidirá sobre as seguintes matérias, constantes do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

- 1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
- 2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - a) Regime de férias, faltas e licenças;
  - b) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
  - d) Deontologia do serviço público;
- 3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Parte de conhecimentos específicos — incidirá sobre as seguintes matérias, conforme o programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 40/2001, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 18 de Janeiro de 2001:

Regime jurídico da função pública:

- 1) Recrutamento e selecção;
- 2) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- 3) Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente universitário e não docente);
- 4) Carreiras (pessoal docente universitário e não docente);
- 5) Regime de aposentações;
- 6) Benefícios sociais (ADSE, subsídios familiares e outros);
- 7) Acumulação e incompatibilidades;
- 8) Código do Procedimento Administrativo.

#### ANEXO III

##### Bibliografia e legislação

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças).  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404/98, de 18 de Dezembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes).

Decreto-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública).

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal).

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (relação jurídica de emprego), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Dezembro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (duração e horário de trabalho).

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (quadros e carreiras).

Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro (benefícios sociais).  
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (acumulação e incompatibilidade), alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

*Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004 (Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa).

Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto (Lei de Bases do Sistema Educativo).

Decreto-Lei n.º 125/95, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/96, de 10 de Agosto (estatuto de atleta de alta competição).

Decreto-Lei n.º 152/91 de 23 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 55/96, de 22 de Maio, e 328/97 de 27 de Novembro (estatuto do dirigente associativo).

Portaria n.º 594/2005, de 15 de Julho (Regulamento do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior).

Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho, alterada pelas Portarias n.ºs 96/95, de 1 de Fevereiro, 390/95, de 2 de Maio, e 317-A/96, de 29 de Julho (regimes de reingresso, mudança de curso e transferência).

Lei n.º 90/2001, de 20 de Agosto (apoio social às mães e pais estudantes).

**Despacho (extracto) n.º 26 862/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 9 de Setembro de 2005, por delegação do reitor:

Dr.<sup>a</sup> Alexandra Isabel Lopes Neto Cordeiro Navalho — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada, a 30 %, com início em 19 de Setembro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho do vice-reitor de 1 de Setembro de 2005, por delegação do reitor:

Dr.<sup>a</sup> Maria Cecília Guimarães Monteiro — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada, a 30 %, com início em 1 de Setembro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Dr. Rui Mota Figueiredo — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidado, a 30 %, com início em 1 de Setembro de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 26 863/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do director, proferido por delegação de competências:

Doutora Cláudia Maria Azenha Margato de Ramalho Sousa, professora auxiliar convidada desta Faculdade — autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro no período compreendido entre 2 e 30 de Janeiro de 2008.

13 de Dezembro de 2005. — O Director, *João Sáúgua*.